

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO  
CASTELO REALIZADA NO DIA 1 DE  
FEVEREIRO DE 2008:- - - - -**

----- No dia um do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vitor Manuel Castro Lemos, Mafalda Patrícia Silva Rego, António Carvalho Martins, Augusto Patrício Lima Rocha e Mário da Cunha Guimarães. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas onze horas, registando-se a falta do Vereador José Maria da Cunha Costa. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

**ARRANJO DO LARGO DE SANTA CATARINA:-** O Vereador Carvalho Martins alertou para a situação em que se encontram duas famílias que vivem em duas casas do Largo de Santa Catarina, expropriadas pela VianaPolis, e relativamente às quais ainda não foi possível chegar a acordo, o que parece estar a causar grandes prejuízos pessoais e patrimoniais a tais famílias.

**BOLETIM MUNICIPAL:-** O Vereador Carvalho Martins sugeriu que ao invés de ser editado um boletim municipal em suporte de papel fosse editado em formato digital e disponibilizado no site da Câmara Municipal. Acrescentou ainda que esse mesmo Boletim deveria ter um espaço reservado à Oposição, e um canal de comunicação com os munícipes para recolha de informações ou sugestões. O Presidente da Câmara respondeu que o Boletim Municipal já é disponibilizado no site da Câmara Municipal e já existe um canal de comunicação, (indicação no site do e-mail de toda a Vereação) através do qual todos os munícipes podem entrar em

contacto com qualquer membro do Executivo. **PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-** O Vereador Patrício Rocha solicitou informação acerca do estado em que se encontra o processo de inquérito público do PDM, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que estão neste momento a ser remetidas as respostas aos cerca de 1750 reclamantes. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

✍ RESTRIÇÕES AO TRÂNSITO – OBRAS NA RUA DOS BOMBEIROS;

✍ ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO - PONTE EIFFEL -CORSO CARNAVALESCO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

**ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE JANEIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 18 de Janeiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(02) TOLERÂNCIA DE PONTO - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL:-** A Câmara Municipal, e à semelhança do despacho governamental, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços

Municipalizados, tolerância de ponto no dia 5 de Fevereiro (terça-feira de Carnaval), mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Seguidamente, foi ainda deliberado que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, em dia ou dias a fixar oportunamente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(03) PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA**

**PLATAFORMA CONTRA OBESIDADE:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA PLATAFORMA CONTRA A OBESIDADE - O Ministério da Saúde, através da Direcção Geral da Saúde, pretende lançar uma plataforma de combate à obesidade dirigida especialmente às crianças do pré-escolar e 1º ciclo, comprometendo-se com os objectivos da Carta Europeia Contra a Obesidade, onde se reconhece o papel que os municípios podem desempenhar na disponibilização de opções alimentares saudáveis às crianças, na criação de condições para a prática de actividade física e na construção de um ambiente urbano adequado. Reconhecendo-se que em Portugal é insuficiente a informação sobre a real dimensão e prevalência desta doença, o Ministério da Saúde vai lançar este projecto em parceria com a Universidade Atlântica – Centro de Investigação em Dinâmicas Sociais e Nutrição – e 5 Câmaras Municipais convidadas a colaborar: Oeiras, Seixal, Montijo, Fundão e Viana do Castelo. Assim, considerando a importância deste projecto para a promoção da saúde e de estilos de vida saudável, objectivos

conformes à política que vem sendo desenvolvida pelo Gabinete Cidade Saudável, no quadro da Rede Europeia que integramos, proponho se aprove o protocolo em anexo, que irá ser assinado no próximo dia 11 de Fevereiro, em Lisboa. (a) Flora Silva“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(04) VII FESTIVAL**

**INTERNACIONAL DE MÚSICA CLÁSSICA - PRÉ PRODUÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - VII FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLÁSSICA – PRÉ PRODUÇÃO - Está já em curso a preparação do VII Festival Internacional de Música Clássica, que se realizará de 1 a 14 de Agosto/2008 e cuja proposta de programa e orçamento se trará oportunamente a aprovação da Câmara. Assim, torna-se necessário efectuar despesas de pré-produção (publicidade, deslocações, comunicações, candidaturas e outros serviços necessários à divulgação nacional e internacional dos Cursos de Verão e do Festival), bem como o pagamento à produtora do Festival, Moira Forjaz. Nesta conformidade, proponho: ? Se autorize pagar € 5.000,00 para a pré-produção; ? Se autorize pagar a produção do Festival a Moira Forjaz, pelo preço de € 8.000,00, a pagar em 2 prestações de € 4.000,00, efectuando-se o pagamento da primeira prestação em Fevereiro e a segunda no final do Festival, contra a entrega do respectivo relatório de avaliação. (a) Flora Silva“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(05) TOPONÍMIA DA MEADELA - NOVOS**

**ARRUAMENTOS:-** Presente o ofício número 14/08, da Junta de Freguesia de Meadela,

registado na SEG sob o número 1338, em 23 de Janeiro findo, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de novos topónimos da referida freguesia, e que foi aprovada pela respectiva Assembleia de Freguesia em 27 de Abril e 28 de Setembro do ano findo. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Meadela:-

NOVOS ARRUAMENTOS	
Largo Professora Maria Claudina Branco (homenagem aos professores primários)	Liga a Rua Couto Paredes (rotunda) ao novo Infantário da Igreja - Meadela
Travessa das Pontes	Liga à Rua dos Pontes (sem saída)
Rua Adriano Magalhães (Médico estomatologista)	Liga à Rua da Argaçosa até a Rua do Rio Lima
Rua Francisco Louro (fundador da ACATE)	A designar no futuro Parque da Cidade

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins,

Patrício Rocha e Mário Guimarães, tendo o Vereador Carvalho Martins a propósito deste ponto

da ordem de trabalho criticado o facto de, em sua opinião, 99,9% dos assuntos que são trazidos

à reunião da Câmara não terem qualquer relevância, uma vez que as questões importantes e

que deveriam ser discutidas pelo Executivo ou são competências do Presidente da Câmara ou

estão nele delegadas. **(06) V EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE VIANA DO**

**CASTELO:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- "PROPOSTA - V EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE VIANA DO

CASTELO - Na sequência da deliberação de 14 de Fevereiro de 2007, onde se refere que a VII

Exposição Canina Internacional de Viana do Castelo, realizada em 29 de Abril, seria alvo de

deliberação específica, propõe-se que se autorize a liquidação da factura Nº 2162, do Hotel Flor

de Sal, no valor de € 2.780,00, referente ao alojamento dos Juizes, uma vez que todas as outras

despesas, no valor de € 11.510,66, foram já liquidadas pela organização através das receitas

geradas por patrocínios, entradas, venda de espaço e percentagem das inscrições dos

canicultores. O encerramento tardio das contas resultou do facto do Clube Vianense de Canicultura (entidade na qual a Câmara Municipal delega a organização da Exposição), só agora nos ter enviado o Relatório Final, devido ao facto de só, recentemente, lhe ter sido enviado pelo Clube Português de Canicultura, o cheque referente à percentagem das inscrições dos expositores. (a) Flora Silva“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(07) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS**

**JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2008 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Subportela	7.500	Muro Suporte – Intempéries
Afife	8.000	Caminho Mangueira – Pilar Cabanas
Nogueira	10.000	Pavimentos Pousados
Barroselas	20.395	Travessa Furoca/Rua Canteiros
Meadela	22.385	Muro Suporte Portela
Meadela	2.510	Limpeza Terreno Jardim de Infância
Castelo de Neiva	23.000	Arranjos Exteriores Capela
<b>Total</b>	<b>93.790</b>	

(a) Defensor Moura“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(08) ASSOCIAÇÃO "MARIONETAS ACTORES & OBJECTOS" - PARECER PARA EFEITOS DE "UTILIDADE PÚBLICA":**- Presente o ofício da Associação "Marionetas, Actores & Objectos, registado na SEG sob o número 1359 em 24 de Janeiro findo, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial da referida Associação. A Câmara Municipal – Considerando que o grupo de teatro "Marionetas, Actores & Objectos", foi legalizada em 22 de Outubro de 2001, e teve a sua génese no Centro Cultural do Alto Minho, tendo efectuado a sua estreia pública em Maio de 1999 e desde essa data já produziu 18 espectáculos, que realizaram 533 representações para um total de 53.767 espectadores. Considerando que o Grupo de Teatro:-

- Possui uma exposição de marionetas que esteve presente nas várias salas de exposição do país, realizando, regularmente, ateliers de construção de marionetas e acções de formação para público infanto-juvenil na área de teatro de marionetas.
- É organizador do FESTA FIFE - Festival Internacional de Teatro de Marionetas e Cinema de Animação que entre 1-8 Dezembro 2007 surgiu como sendo o primeiro e único festival de marionetas da região Alto Minho com 21 espectáculos/exibições que tiveram lugar entre 1-8 Dezembro de 2008 para um total de 2789 espectadores.
- Foi subsidiado pelo IPAE-Ministério da Cultura em 1999 e 2000 com projectos pontuais:- A Flauta Mágica e Bastiana em 1999 e Historia do Macaco do Rabo Cortado e O Fantasma de Canterville em 2000. Em 2002 foi subsidiado com projecto anual pelo mesmo ministério onde realizou as seguintes produções: Encontro Imediato em Ré Menor, Vida do Grande Dom Quixote de la Mancha e do Gordo Sancho Pança e Valsa em Ritmo de Silêncio. No ano de 2006 foi atribuído um subsidio pontual para a realização do espectáculo Mestre Gepeto de António Torrado, que tem como público-alvo os adolescentes e adultos (maiores de 12 anos). Em 2007, com o espectáculo Falta Aqui

Qualquer coisa obteve subsidio, no âmbito do programa Agir-Ambiente, pela Fundação Caloutos Gulbenkian. ✎ Já representou Portugal, em diversos Festivais Internacionais de Teatro, nomeadamente em Espanha, Turquia, Chipre e Rússia. Todas estas participações foram apoiadas pelo Ministério da Cultura e também pelo Municipio de Viana do Castelo. ✎ A nível nacional também esteve presente em diversos Festivais de Teatro:- 6ª, 7ª, 8ª e 10ª BIME - Bienal Internacional de Marionetas de Évora; IV Festeixo-Festival de Teatro do Eixo Atlântico - Viana do Castelo, FIMO-Festival Internacional de Marionetas de Ovar, Festival Internacional de Marionetas de Famalicão, Festival de Teatro da Covilhã, Festival Beijamins em Vila Nova de Gaia, Noites na Nora-Festival de Teatro de Serpa, Leiria - Festival de Marionetas em Novembro, Teatro no Inverno em Tavira, entre outros. ✎ Mantém protocolos de colaboração artística:- A nível nacional com: ACEP-Associação Cultural de Educação Popular e AoNorte-Associação de Audiovisuais. A nível internacional com: Companhia Estatal Académica de Moscovo Serguei Obratzsov e da Companhia de Teatro de Marionetas Cengiz de Istanbul - Turquia e em 2007, cria um novo protocolo com o grupo de Teatro Títeres Cachirulo de Santiago de Compostela - Espanha. ✎ Em Dezembro de 2002, assinou um Protocolo de Colaboração Cultural com Municipio de Viana do Castelo, que foi renovado em 2006. Em Outubro de 2004, assinou um protocolo com Valimar, protocolo de compra de espectáculos para divulgação de histórias nas freguesias do Vale do Lima. De 14 a 25 de Janeiro de 2002 organizou um workshop de construção e manipulação de marionetas, orientado pelo actor/marionista Alexandre Vorontsov, da Companhia Central Estatal Académica de Marionetas de Moscovo Sergei Obratzsov, e com a colaboração desta companhia, que dispensou durante 20 dias este seu contratado para se deslocar ao nosso país. Iniciou em Outubro de 2002, um workshop de construção e manipulação de marionetas, para crianças e outro de expressão dramática, que se prolongaram ate Maio de 2003. ✎ Deixou a pequena sala, que adaptou a teatro, em Janeiro de

2006 e desde Fevereiro está residente no Casino Afifense, uma sala de espectáculos em Afife-Viana do Castelo, onde estabeleceu um protocolo com a direcção do mesmo de cedência do espaço. ✎ Para o ano de 2008, o Grupo realizará o II FESTA FIFE, com apoio dos Municípios de Viana do Castelo, Paredes de Coura e Caminha, e com a parceria da AoNorte. Está a preparar uma produção para a infância e outra para o público em geral, nomeadamente o espectáculo CARAMURU "um herói vianense" que também conta com apoio do Município de Viana do Castelo, fazendo parte das Comemorações dos 750 anos da cidade. ✎ Possui no seu repertório produções de teatro, artes plásticas e formação artística na área de marionetas. Considerando que o grupo de teatro "Marionetas, Actores & Objectos" reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5º, a Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(09) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO COM A**

**GUINÉ BISSAU - PARECER PARA EFEITOS DE "UTILIDADE PÚBLICA":-** Presente o ofício da Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau, datado de 29 de Janeiro findo, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial da referida Associação.

A Câmara Municipal: – Considerando que a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau adquiriu personalidade jurídica em 27 de Maio de 2005, mas foi constituída em 27 de Maio de 2000, com a designação de Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau. Considerando que a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau promove:- ✎ A cooperação como espaço aberto e de partilha, de compromisso ético com a paz, com a justiça e com a entreatada dos povos, de contributo para que os povos sejam actores do seu próprio desenvolvimento. Considerando que

tem como membros institucionais as seguintes entidades:- em Viana do Castelo - APPACDM-Viana do Castelo, Amigos do Mar, Associação dos Técnicos de Turismo, Câmara Municipal de Viana do Castelo, Escola Secundária de Monserrate, Escola Superior de Educação. Na Guiné - Conselho Nacional da Juventude/CNJ e a Afasca (Associação dos Filhos e Amigos do Sector de Cacheu). Considerando que na sequência da criação do projecto "Viana-Cacheu - Construir um abraço", foram promovidas as seguintes actividades:-

- Sensibilização da comunidade vianense quer para a problemática da Guiné quer, em sentido mais lato, para a necessidade da cooperação, da solidariedade e do voluntariado.
- Divulgaram a Guiné, os seus encantos e os seus problemas, em mais de uma centena de acções de sensibilização, em especial nas escolas do distrito;
- Angariaram fundos;
- Recolheram dois contentores de roupa, livros, maquinas de escrever, jogos didácticos, computadores, material didáctico e escolar diverso, medicamentos, etc;
- Apoiaram, em 2003, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na reedição de dois livros de contos e da edição de "No fundo do Canto"(poesia), da escritoria guineense Odete da Costa Semedo;
- Apoiaram a matricula, o alojamento e o percurso escolar em Viana do Castelo dos alunos guineenses Cilene Ramos Barreto e Bruno Medina;
- Promoveram as geminações do jardim de infância da APPACDM de Viana do Castelo/Cabedelo e da EBN 2,3 S Pintor José de Brito com escolas similares de Cacheu.
- Recuperaram o jardim de infância Girassol, em 2002 e novamente em 2007, com o apoio da APPACDM/Viana. Tem em fase de conclusão a construção de um Djemberém, no logradouro do Girassol, para apoio às actividades lectivas (refeições e descanso);
- Recuperaram, com o apoio da Câmara Municipal e da Ass. Nac. Municípios, a casa do capitão-mor onde foi instalado um Centro de Recursos, que entre Outubro de 2003 e Maio de 2005 teve uma afluência de 1900 utilizadores;
- Personalizaram a entrega de todos os materiais levados em dois contentores, ao Jardim de Infância Girassol, ao Centro de Recursos, á Missão Católica, ao Centro de Saúde, às Escolas e às Associações

Culturais da Região de Cacheu; ↻Facultaram nos anos de 2000 a 2003, 150 horas de formação aos professores do Sector de Cacheu; ↻Apoiaram, em 2004, o projecto "nô djunta mon"(crioulo=demos as mãos) - 50 horas de formação de professores, prestação de cuidados à comunidade no Centro de Saúde de Cacheu, campanha de vacinação e controlo dos sub-nutridos, nas tabancas; ↻Apoiaram em 2005, o Sport Clube Vianense, na oferta de 100 equipamentos e 100 bolas de futebol ao Vitoria Futebol de Cacheu e as escolas do Sector; ↻Abriram uma ludoteca, entre Novembro e Dezembro de 2006, no Centro de Recursos (e foi reforçada entre Novembro e Dezembro de 2007), apetrechada com imensos materiais oferecidos pelo Jardim da APPACDM/Viana e facultaram 120 horas de formação aos técnicos do Girassol e aos animadores do centro de recursos sobre a animação de uma ludoteca. ↻Facultaram os meios necessários a 50 operações às cataratas e ao despiste oftalmológico da população de Cacheu (na 1ª fase entregaram 181 óculos graduados, e na 2ª fase estão já prescritos mais 85 óculos), numa parceria com algumas empresas de Viana do Castelo. ↻Subsidiam com um valor mensal o Centro de Recursos, para que o mesmo se possa manter aberto para dar resposta às necessidades de Cacheu. Considerando que a Associação de Cooperação com a Guiné-Bissau reúne as condições previstas no Decreto-Lei nº 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5º, a Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(10) CONCURSO**

**PÚBLICO PARA ABERTURA DE FARMÁCIAS EM DARQUE E AREOSA:-** No seguimento dos requerimentos apresentados por Cristina Magalhães Dias e Sophie Magalhães Dias, registados na SEG, no dia 3 de Dezembro de 2007, sob os números 18426 e 18425, respectivamente, instruídos com os documentos demonstrativos do preenchimento dos

requisitos previstos no artigo 2º da Portaria 1430/2007, de 2 de Novembro, à cerca dos quais foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Nos termos da disposição legal citada, a Câmara Municipal tem legitimidade para requerer ao Infarmed a abertura do concurso público para a instalação de novas farmácias, demonstrando o preenchimento dos requisitos legais e o interesse público daquela. À consideração do Sr. Presidente. (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Portaria número 1430/2007 de 2 de Novembro, solicitar ao INFARMED, a abertura de concurso público para a instalação de duas novas farmácias nas freguesias de Darque e Areosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(11) ESCALA DE**

**TURNOS DE FARMÁCIAS - APROVAÇÃO:-** Presente o ofício da ARS do Norte, registado na SEG sob o número 19442, em 19 de Dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do número 2 do artigo 2º da Portaria nº 582/2007, de 4 de Maio, emitir parecer favorável relativamente à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias, a vigorar no ano 2008, e apresentado pela Associação Nacional de Farmácias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães.

**(12) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE BAR - A) PROCESSO D.J. Nº 11/07:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 11/07, relativo ao "Morangos Caffé", de Manuel Serafim Caldas Gregório, sito na Av. Norte, 181 r/c Dtº, Amorosa, freguesia de Chafé, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 de sexta-feira para sábado e

de sábado para domingo tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:-

“INFORMAÇÃO – O proprietário de um estabelecimento de bebidas vem solicitar o alargamento do horário de funcionamento do mesmo. Consultadas as entidades devidas, de acordo com o previsto no artº4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura de Estabelecimentos, constata-se que, a DECO, a Junta de Freguesia e o Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria nada apontam que não o cumprimento de regulamentação específica, não se tendo pronunciado a Associação Empresarial no prazo fixado, o conduz à conclusão de que nada tem a opor. Nestes termos e uma vez que já foi regularizada a situação relativa ao licenciamento dos toldos e concedida autorização por parte do condomínio, consideram-se reunidos os pressupostos para ser concedido o alargamento do horário solicitado, pelo que, se propõe o seu deferimento, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido. Deve porém alertar-se o requerente de que esta situação será revertida se o funcionamento do estabelecimento vier a perturbar a tranquilidade e descanso da vizinhança. (a) J.M. Cristino.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo até às 04h00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães.

**B) PROCESSO D.J. Nº 54/07:-** Presente o processo da Divisão Jurídica nº 54/07, relativo ao “Café Bar-Cantinho”, de Maria Adelina Alves Silva Pinto, sito no lugar das Neves, freguesia de Vila de Punhe, do qual consta um requerimento a solicitar o alargamento do horário de

funcionamento do referido estabelecimento até às 04h00 de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo tendo acerca do mesmo sido prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – Tendo a requerente solicitado o alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, foram consultadas as entidades devidas, nos termos do disposto no artº 4º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público. Destas, responderam favoravelmente o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria e a DECO, não se tendo pronunciado em tempo oportuno a Junta de Freguesia e a Associação Empresarial, pelo que, deve concluir-se que nada têm a opor. Nestes termos, consideram-se reunidas as condições para que a pretensão seja deferida, devendo o processo ser remetido à reunião da C.M. para deliberação nesse sentido, nos termos do disposto no artº 3º do DL nº 48/96, de 15.05 e artº 3 do Regulamento municipal supra referido. Deve também alertar-se o requerente de que, esta situação será revertida se forem apresentadas reclamações relativas a eventual ruído que prejudique o direito ao repouso e tranquilidade por parte da vizinhança. (a) J.M. Cristino.”. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou nos termos do n.º 3 do art. 3º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Viana do Castelo, conjugado com o que dispõe a alínea a) do artigo 3º do Decreto Lei n.º 48/96, de 15/05, alargar o horário de funcionamento do referido estabelecimento de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo até às 04h00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães.

**(13) PROCESSO DISCIPLINAR:-** Foi presente o processo disciplinar instaurado a Maria Liliana Gomes do Rosário, Auxiliar de Acção Educativa do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve: “

## **RELATÓRIO FINAL**

Nos termos do artº 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (ED), e na qualidade de Instrutora dos Processos Disciplinares números 1/2006 e 1/2007, instaurados contra **MARIA LILIANA GOMES DO ROSÁRIO PEREIRA**, funcionária desta Câmara Municipal com a categoria de auxiliar de acção educativa, passo a elaborar o relatório final dos processos.

### **ACUSAÇÃO**

Depois de realizadas as diligências de instrução dos processos disciplinares, concluí ter a arguida **MARIA LILIANA GOMES DO ROSÁRIO PEREIRA** presumivelmente ter praticados os seguintes actos:

A – Do Processo Disciplinar Nº 1/2006, instaurado por participação de Paula Cristina Fernandes Sousa e José Ricardo de Sousa Gonçalves; e de Celine Pedra Rio Tinto da Fonseca e Hernâni Manuel Ribeiro da Fonseca:

- 1º -

No ano lectivo de 2005/2006, no exercício das suas funções de auxiliar de acção educativa no Jardim de Infância de Samonde, freguesia de Portuzelo, deste concelho, encontrando-se no seu local de trabalho, deu uma palmada (nas nádegas) à menor **Paulina da Conceição Rio Tinto Fonseca**, de 3 anos de idade, filha de Celine e Hernâni Fonseca, em data que a menor não sabe precisar, em consequência desta ter sujado a roupa devido a desarranjos intestinais e precisar de ser mudada. Esta agressão ocorreu na casa de banho, no rés-do-chão do edifício escolar de Samonde, Portuzelo, ao mesmo tempo em que a arguida chamou à menor de “porca”.

- 2º -

Também no decurso do ano lectivo 2005/2006, em data que a menor **Juliana de Sousa Gonçalves** (de 5 anos de idade, filha de Paula Sousa e de José Gonçalves) não pode precisar, a auxiliar Liliana, dentro do recinto escolar, puxou-lhe os braços e falou-lhe aos gritos, obrigando-a a comer a comida já fria, provocando medo à menor e fazendo com que esta se recusasse a ir para o Jardim de Infância.

- 3º -

A arguida usava com as crianças, no decurso do ano lectivo 2005/2006, um tom de voz bastante alto e às vezes agressivo e intimidatório que as assustava, tendo a educadora Diana Sordo várias vezes chamado a atenção para moderar o seu comportamento.

B – Do Processo Disciplinar Nº 1/2007, instaurado por destaque dos testemunhos obtidos aquando da instrução do PD 1/2006 e que configuram infracção disciplinar:

- 4º -

O menor **Cristiano Alexandre Martins Afonso**, filho de Maria de Fátima Martins Afonso, de 5 anos de idade, foi colocado de castigo pela arguida, por três vezes, no ano lectivo 2005/2006, num espaço fechado e escuro, a que os menores chamam de “quarto escuro”. Com esta atitude, provocou medo ao menor, o que o levou a omitir esta situação à progenitora enquanto a arguida se manteve ao serviço no jardim-de-infância.

- 5º -

O mesmo menor **Cristiano Alexandre Martins Afonso** relatou que no ano lectivo 2005/2006 a arguida lhe bateu, ameaçando-o que se o menor contasse à mãe e esta viesse à escola por tal motivo, era mais uma vez fechado no “quarto escuro”. Esta ameaça foi levada a sério pelo menor e fez com que este só relatasse a agressão e a ameaça à mãe e à psicóloga quando a arguida deixou de trabalhar no Jardim-de-infância.

- 6º -

No dia 27 de Outubro de 2006, a arguida dirigiu-se a casa da mãe do menor Cristiano, **Maria de Fátima Martins Afonso**, ameaçando-a directamente com um processo judicial se não retirasse as declarações feitas ou as substituísse por outras que incriminassem a educadora Diana e a ilibassem a ela própria.

De facto, esta conduta configura violação de deveres gerais e específicos da função, a saber:

a) o dever de exercer as suas funções com eficiência e correcção, procurando aperfeiçoar os seus métodos de trabalho e a sua preparação técnica (**dever de zelo**), dever violado pelos factos descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Nota de Culpa;

b) o dever de exercer as suas funções com total respeito pelos utentes do serviço (**dever de correcção**), dever violado pelos factos descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Nota de Culpa;

c) o dever geral de actuar no sentido de criar no público confiança na acção da Administração Pública, dever violado pelos factos descritos no artigo 6º da Nota de Culpa;

todos tipificados como integrantes de infracção disciplinar no artº. 3º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro; e

d) o **dever específico de contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças**, a que alude o artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 184/2004, de 29 de Julho.

### **DEFESA**

No período fixado para a defesa, a arguida apresentou resposta escrita em que invoca, dos pontos 1 a 14 a questão prévia da legalidade da reabertura e instauração dos processos disciplinares, questão essa já respondida à arguida por deliberação camarária de 12 de Outubro findo que se dá por reproduzida.

Entende ainda a arguida que são completamente falsos os factos que lhe são imputados, mera invenção dos menores e/ou dos seus progenitores, que os pais se queixaram por vingança e por razões que nada têm a ver com os seus filhos, que as crianças foram instrumentalizadas pelos seus progenitores, que as crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos fantasiam, mentem e criam relatos fora da realidade objectiva.

### **PROVA**

Das diligências efectuadas resultaram provados testemunhalmente:

#### **Processo Disciplinar nº 1/2006:**

1. Após a queixa de Celine Fonseca, foi recolhida prova testemunhal junto da menor **Paulina da Conceição Rio Tinto Fonseca**, que relatou os factos constantes da participação. À participação e ao testemunho recolhido junto da menor a arguida diz ser mentira, que nunca agrediu fisicamente a menor. Nenhuma testemunha oferecida pela arguida se pronuncia sobre o assunto por não ter assistido ao mesmo. Assim **considera-se provada testemunhalmente** a matéria da queixa apresentada e tratada neste ponto.
2. Também após a queixa de Paula Sousa foi colhido o testemunho de **Juliana Gonçalves** que relatou pormenorizadamente os factos constantes da nota de culpa. À prova

testemunhal recolhida, a arguida responde ser mentira. Dos testemunhos recolhidos e oferecidos pela arguida, nenhum deles se pronuncia sobre o assunto. Assim **considera-se confirmada testemunhalmente** a queixa apresentada e tratada neste ponto.

3. Foi ainda apurado, após a participação, por testemunhos recolhidos junto dos menores **Paulina, Juliana e Sandra**, bem como junto das duas docentes, **Elisabete Maria de Sousa Passos Montenegro e Diana Isabel Sordo Gonçalves Silva Miguel Mesquita** que a arguida usava com as crianças um tom de voz bastante alto e às vezes agressivo que as assustava, tendo a educadora Diana várias vezes chamado a atenção para moderar o comportamento. Da prova recolhida neste ponto e de todos os actos processuais praticados em que esteve presente a arguida, **resulta provado** que esta por vezes usa um tom de voz muito elevado, sobretudo quando contrariada ou enervada.

#### **Processo Disciplinar nº 1/2007:**

4. O menor **Cristiano Alexandre Martins Afonso**, de 5 anos de idade, por auto de declarações assinado por sua mãe, testemunha que foi colocado, por três vezes, no ano lectivo transacto, num espaço fechado e escuro, a que os menores chamam de “quarto escuro”, de castigo. A existência do espaço de castigo foi confirmada pela menor Sandra Isabel Martins Dias, de 4 anos de idade. Neste ponto a arguida nega veementemente o teor dos testemunhos recolhidos. O menor relatou este facto à psicóloga que o acompanha, cujo relatório fica junto ao processo disciplinar, expressando a técnica a opinião que os episódios de castigo no quarto de arrumos lhe causaram grande sofrimento, e que o menor evita reviver. Assim, **resultam provados os factos e o sofrimento infligido ao menor**.
5. No dia 27 de Outubro, a arguida dirigiu-se a casa da mãe do Cristiano, **Maria de Fátima Martins Afonso**, a fim de a ameaçar, conforme testemunho apresentado pela própria. Neste ponto, a arguida confirmou ter-se dirigido à casa onde vive a testemunha na data indicada, a fim de lhe entregar uma encomenda de cosméticos. A mãe do menor mantém integralmente as afirmações. Neste ponto não foi possível recolher outros elementos de prova, pelo que apenas resultou provado que a arguida foi à casa da queixosa. Do teor da conversa e concretamente da ameaça, **não foi conseguida prova** que sustente este facto.

#### **Da prova testemunhal oferecida:**

6. Alega a arguida que as participações foram movidas por questões de vingança. Dos testemunhos recolhidos resulta que houve um desentendimento entre a arguida e a

queixosa Celine Fonseca por causa de umas toalhas. Nenhuma das testemunhas oferecida pela arguida para provar este facto conhece as razões que levariam os queixosos a vingarem-se e os menores a afirmarem peremptoriamente os factos acima descritos. Assim **não resulta provada a afirmação**.

7. Alega ainda a arguida que as crianças de faixa etária compreendida entre os 3 e 5 anos mentem, fantasiam, criam relatos e são necessariamente instrumentalizadas pelos progenitores. Também dos elementos de prova oferecidos pela arguida **não se provou a veracidade desta afirmação**.

Ficam preenchidos os **quatro elementos essenciais da infracção disciplinar: sujeito, objecto, culpabilidade e ilicitude**.

Foi determinado o sujeito infractor – a arguida – conforme prova testemunhal.

Quanto ao objecto, a conduta da arguida foi voluntária, ao agredir verbalmente, menores entre os 3 e 5 anos (completamente vulneráveis), ao colocá-los numa situação profundamente anti-pedagógica e humilhante (castigos em locais fechados e isolados, castigos em locais de onde os menores podem sair para a via pública com bastante facilidade, colocando em causa a segurança dos mesmos), ao usar para os mesmos um tom de voz agressivo que os intimida.

Os factos relatados foram a exteriorização de uma vontade livremente formada. Com a exteriorização dessa vontade foi violado o dever de correcção que consiste, conforme o nº 10 do artº 3º do ED, em tratar com respeito quer os utentes dos serviços públicos, quer os próprios colegas, quer ainda os superiores hierárquicos.

No que respeita à culpabilidade, ficou claro que a arguida é imputável; que agiu com dolo directo (representando o facto típico actua com intenção de o realizar – a arguida quis o facto). Não se verificam causas de exclusão da culpa.

No que concerne ao elemento ilicitude, estamos perante factos (actos) que violaram valores ligados aos deveres inerentes ao exercício da função pública, concretamente o dever de correcção, de zelo e o dever específico de contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças, não se tendo verificado causas da exclusão da ilicitude.

De facto, **a conduta da arguida configura violação de deveres gerais e específicos da função**, a saber: o dever de exercer as suas funções com eficiência e correcção, procurando aperfeiçoar os seus métodos de trabalho e a sua preparação técnica (dever de zelo); o dever de exercer as suas funções com total respeito pelos utentes do serviço

(dever de correcção), ambos tipificados como integrantes de infracção disciplinar no artº. 3º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro; e o dever específico de contribuir para a plena formação, realização, bem-estar e segurança das crianças, a que alude o artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 184/2004, de 29 de Julho.

### **SANÇÃO**

As infracções constante da nota de culpa, números um, dois, três, quatro e cinco, tidas como provadas, estão previstas nos artigos 23º, nº 2, d) e 25, nº 1, e são punidas com uma única pena disciplinar, conforme o artigo 14º, nº 1, neste caso a pena de INACTIVIDADE que, conforme o nº 5 do artº 12º, todos do ED, não pode ser inferior a um ano nem superior a dois anos.

Para efeitos de **gradação da pena** remete o artigo 28º do ED para uma ponderação entre o grau de culpa do arguido, a sua personalidade e as circunstâncias em que foi cometida a infracção.

Quanto à personalidade da arguida, verifica-se que ela varia entre a afabilidade e o comportamento carinhoso e um comportamento que denota nervosismo e se revela pelo tom de voz alterado e ríspido. Este comportamento é desadequado à função que a arguida, em concreto, exerce – auxiliar de acção educativa num jardim-de-infância.

As circunstâncias em que ocorrem os factos merecem especial censurabilidade atenta a fragilidade física e psíquica das crianças utentes do jardim de infância, a sua completa dependência em relação aos adultos que com elas convivem e as diferenças de personalidade das mesmas, que variam entre crianças muito tímidas e com uma linguagem ainda deficiente e crianças com alguma desenvoltura e capacidade de expressão.

Com base nesta ponderação, não se conhecem circunstâncias que diminuam substancialmente a culpa, pese o facto de a arguida indicar como atenuante o facto de sempre ter tido classificação de serviço de “Bom”, não estamos perante uma funcionária que prestou mais de 10 anos de serviço com **exemplar** bom comportamento e zelo, pelo que tal classificação de serviço não preenche os elementos a que se refere a alínea a) do artº 29º do E.D. **Não beneficia, pois, de atenuantes.**

### **CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES**

Não existem circunstâncias agravantes.

### **NESTES TERMOS, TUDO VISTO E CONSIDERANDO:**

- Que a arguida cometeu as infracções disciplinares acima descritas;
- Que a arguida lida diariamente com crianças entre os três e os cinco anos, grupo etário especialmente vulnerável;

### **PROPONHO:**

1. A aplicação à arguida **MARIA LILIANA GOMES DO ROSÁRIO PEREIRA** a pena de INACTIVIDADE POR UM ANO;
2. A reclassificação da arguida noutra função em que não haja contacto directo com crianças, tendo como pressuposto legal a alínea c) do artigo 4º. do Decreto-lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro (desadaptação do funcionário para o exercício das funções inerentes à carreira e categoria que detém), tudo em consequência do comando legal a que se refere o nº 5 do artigo 13º do Estatuto Disciplinar;
3. Que se remeta o presente processo à Câmara Municipal de Viana do Castelo, entidade competente para aplicar a pena."

Concluída a análise do relatório, o Presidente da Câmara propôs que, ao invés da sanção disciplinar de inactividade por um ano, proposta pela instrutora do processo disciplinar, fosse aplicada à arguida a pena de 121 dias de suspensão, prevista no artº 24º, nºs 1 e 3, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro, pelo facto de entender que a actuação da arguida revela grave negligência e desinteresse pelo cumprimento dos seus deveres profissionais, circunstâncias estas previstas no nº 1 da referida disposição legal, razão pela qual entende ser esta a sanção disciplinar mais adequada à situação. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar na proposta da instrutora do processo disciplinar, inscreveria no boletim de voto a letra A, quem quisesse votar na proposta do Presidente da Câmara, inscreveria a letra B. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - sete votos tinham inscrita a letra B e um

voto estava em branco, pelo que foi aprovada a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e, em consequência foi deliberado, aplicar a pena efectiva de 121 dias de suspensão, prevista na alínea b) do número 4 do artigo 12º, conjugado com artigo 24º, ambos do Estatuto Disciplinar. Mais foi deliberado considerar a pena agora aplicada já cumprida, em resultado da execução de idêntica deliberação punitiva tomada na reunião de 14 de Março do ano findo e posteriormente revogada em 18 de Julho do mesmo ano. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães.

**(14) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 1	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	020108	Material de escritório	7.000,00	5.000,00	
0201	020115	Prémios, condecorações e ofertas	55.000,00	25.000,00	
0201	020120	Material de educação, cultura e recreio	5.500,00	5.000,00	
0201	020203	Conservação de bens	70.000,00		50.000,00
0201	020208	Locação de outros bens	5.500,00	5.000,00	
0201	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	14.000,00		20.000,00
0201	020225	Outros serviços	653.000,00	50.000,00	
0201	0405010208	Outros	896.381,79	50.000,00	
0201	08010101	Emp. Públicas Municipais e Intermunicipais	45.000,00	40.000,00	
0201	08050108	Outros	210.000,00	20.000,00	
0202	020121	Outros bens	70.000,00	35.000,00	
0202	070107	Equipamento de informática	425.643,42	90.000,00	
0203	02020101	Electricidade	1.620.000,00		130.000,00
0203	020208	Locação de outros bens	31.000,00		30.000,00
0203	0701030101	Paços do concelho	300.000,00		
0203	0701030199	Outros	250.000,00	30.000,00	
0203	07010407	Captação e distribuição água	1.301.817,81		140.000,00
0203	07010413	Outros	2.684.307,61		100.000,00
0203	07011002	Outro	560.000,00	20.000,00	
0203	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6.981.931,92	775.000,00	
0203	07030313	Outros	1.527.857,39	370.000,00	
0204	020121	Outros bens	785.400,00	40.000,00	
0204	020216	Seminários, exposições e similares	90.000,00		60.000,00
0204	020219	Assistência técnica	59.000,00	30.000,00	
0204	020220	Outros trabalhos especializados	1.114.450,00	30.000,00	
0204	020225	Outros serviços	806.042,00		55.000,00
0204	0701030201	Bibliotecas	355.328,35		261.000,00
0204	0701030202	Museus	1.462.057,88	6.000,00	
0204	0701030209	Outros	6.021.325,15		600.000,00
0204	07010406	Instalações desportivas e recreativas	3.633.221,66		350.000,00
0204	07011002	Outro	567.000,00	100.000,00	
0205	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	21.000,00	20.000,00	
0205	020225	Outros serviços	500.600,00	50.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				1.796.000,00	1.796.000,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número:1	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	100.000,00	50.000,00		
0201	08010101	2002 A 30	Empresas intermunicipais	45.000,00	40.000,00		
0201	08050108	2003 A 11	Transferências de Capital – instituições	95.000,00	20.000,00		
0204	020216	2005 A 9	Exposições Museu Municipal	30.000,00		20.000,00	
0204	020225	2005 A 9	Exposições Museu Municipal	20.000,00		30.000,00	
0205	020225	2007 A 15	Programa Limpeza Florestal	125.000,00	50.000,00		
0204	020121	2007 A 44	Material didáctico	50.000,00	40.000,00		
0204	020216	2008 A 2	Exposições Antigos Paços do Concelho	10.000,00		40.000,00	
0204	020225	2008 A 2	Exposições Antigos Paços do Concelho	25.000,00		25.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições				200.000,00		115.000,00	

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número:124	
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
0204	0701030209	2002 I 26	Coliseu	5.531.117,15		400.000,00	
0203	07030301	2002 I 76	Arruamentos urbanos da área Oriental	179.070,77	50.000,00		
0204	07011002	2002 I 99	Equipamento e Apetrechamento	200.000,00	100.000,00		
0203	0701030199	2002 I 123	Remodelação outros edifícios	150.000,00	30.000,00		
0203	07011002	2002 I 129	Mobiliário e equipamento	470.000,00	20.000,00		
0204	0701030201	2002 I 139	Biblioteca Municipal	355.328,35		261.000,00	
0203	07030301	2002 I 151	P.I.P. Linha férrea Darque	470.000,00	350.000,00		
0203	07030313	2002 I 168	Ribeira de São Vicente	21.000,00	20.000,00		
0204	07010406	2003 I 9	Centros Náuticos (Remo, Vela, Surf, Canoagem)	300.000,00		350.000,00	
0203	07030313	2003 I 20	Requalificações Centros Cívicos	550.000,00	350.000,00		
0202	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	105.000,00	90.000,00		
0203	07030301	2004 I 13	Praça da Abelheira	600.000,00	400.000,00		
0203	07010407	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras distribuidoras	197.259,53	60.000,00		
0204	0701030202	2004 I 20	Museu arqueológico Casa dos Nichos	22.376,97	6.000,00		
0203	0701030101	2005 I 1	Requalificação Edifício Sede	300.000,00			
0203	07010407	2005 I 17	Rede Abast. Águas Deocriste, Geraz do Lima	300.000,00		200.000,00	
0203	07030301	2006 I 3	Avenida do Atlântico	528.168,65	25.000,00		
0203	07010413	2006 I 6	Programa de Inovação e Desenvolvimento	50.000,00		100.000,00	
0203	07030301	2006 I 31	Arruamentos urbanos da área Ocidental	109.030,12	50.000,00		
0204	0701030209	2008 I 4	Pavilhão Afife	20.000,00		200.000,00	
0203	07030301	2008 I 7	Estradas da Papanata	50.000,00		100.000,00	
Total de aumentos/diminuições					1.551.000,00		1.611.000,00
Total Geral .....					3.547.000,00		3.522.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins,

Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(15) RESTRIÇÕES AO TRÂNSITO – OBRAS NA RUA**

**DOS BOMBEIROS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente

se transcreve:- "PROPOSTA - RESTRIÇÕES AO TRÂNSITO – OBRAS NA RUA DOS BOMBEIROS - Ao

abrigo do Artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da cidade de Viana do

Castelo, que prevê alterações no âmbito da realização de obras na via pública e com carácter

temporário, vão ser implementados as seguintes alterações ao trânsito face à execução das obras

de infraestruturas e requalificação dos pavimentos da Rua dos Bombeiros:- **1. No dia 2 de**

**Fevereiro** será retomada a circulação na Rua Emídio Navarro e no sentido Poente / Nascente

no Viaduto de Sto. António. **2. De 6 a 29 de Fevereiro** será interdita a circulação nos dois sentidos da Rua dos Bombeiros, sendo retomada a circulação condicionada nesta via de 1 a 31 de Março. (a) Defensor Moura“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(16)**

#### **ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO – PONTE EIFFEL - CORSO CARNAVALESCO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

”PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – PONTE EIFFEL - CORSO CARNAVALESCO

- O Corso Carnavalesco que se realiza no próximo dia 5 de Fevereiro obriga a restrições ao trânsito no percurso e acessos à cidade/centro histórico. Assim, o trânsito na Ponte Eiffel será interrompido em ambos os sentidos das 16.30 às 18.00 horas. Os arruamentos do percurso do curso carnavalesco - Campo do Castelo, Alameda João Alves Cerqueira, Av. Combatentes da Grande Guerra, Rua dos Bombeiros, Rua Cândido Reis, Rua Nova Santana, Rua Aveiro, Av. Afonso III, Rua Abel Viana, Alameda 5 de Outubro – serão interditos ao trânsito das 16.30 às 18.00 horas. (a) Defensor Moura“. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vitor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(17) DESPACHOS**

**PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a este conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras

públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

**PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Luís Nobre, Vítor Lemos, Mafalda Rego, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Mário Guimarães. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.